# Lei 907

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre o crédito especial para pagamento das despesas efetuadas durante os festejos comemorativos da comunidade"

Art.º 1º Fica o poder executivo, autorizado a despender até a importância de sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta cruzeiros (cr$ 65.760), para pagamento das despesas efetuadas por ocasião dos festejos comemorativos da comunidade;

Art.º 2º Para ocorrer com as despesas autorizadas no art.º 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$ 65.760;

Art.º 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 dezembro de 1965

Domingos Fonseca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Fabrido
Secretário